



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004322-96.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE PALMAS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: EDUARDO RESSETTI P. MARQUES VIANNA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17600
1.1.1-Data em que assumiu: 2017-03-30 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: TATIANE BUENO GOMES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17556
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: DANIELA FRANCO REIS E SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19565
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Antonio de Siqueira Guérios Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1988-10-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 200666
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Marcel Reis Pires **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2005-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 12536

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Ferreira da Rocha **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-12-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50548
Nome do Funcionário/Servidor: MAYCON SAMUEL XAVIER PEREIRA **Data de Assunção**
do Funcionário/Servidor: 2014-05-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52328

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Zago Dangui **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-02-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Edson Luiz Lustosa Fonseca **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1994-04-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Isabel Cristina Guérios **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1998-09-01 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Alexandro Rabaioli **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-08-22 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Lisandra Tais Amorim **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-10-10 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Ramon Guérios Ribas **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-04-04 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Maicon Silva Abreu **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-01-02 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: ISABELLE RODRIGUES LUZA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-04-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19841
Nome do Funcionário/Servidor: Camila Micheletti Casagrande **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-05-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18064

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Karina Coffferri **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-10-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 264874

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Oficiais de Justiça AD HOC:- MAICON WEISS; - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS.

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2747
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3882
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 117
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 451
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: O processo 0004772- 43. 2019. 8. 16. 0123 está em carga com o apoio especializado desde 05/05/2020. Identificaram- se, ainda, (a) 100 ao distribuidor; (b) 28 ao contador; (c) 2 ao avaliador. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0000020- 68. 1995. 8. 16. 0123 - 05/06/2020 / 0002422- 48. 2020. 8. 16. 0123 - 10/06/2020 / 0005151- 86. 2016. 8. 16. 0123 - 10/06/2020 / 0001323- 48. 2017. 8. 16. 0123 - 24/06/2020 / 0006396- 64. 2018. 8. 16. 0123 - 26/06/2020 / 0001928- 62. 2015. 8. 16. 0123 - 26/06/2020
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 4 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/06/2020 (nº 0005204- 62. 2019. 8. 16. 0123). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 68 (sessenta e oito) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo e 19 (dezenove) aguardando expedição. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 17 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 40 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

339

6.2-CANCELADAS

147

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

290

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

255

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 304 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo
distribuído em 05/10/2017 (processo 0004912- 48. 2017. 8. 16. 0123). Regularizar e, doravante,
atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

527





8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

17/03/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000092- 25. 2013. 8. 16. 0123 e 0001606- 13. 2013. 8. 16. 0123. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0001224- 73. 2020. 8. 16. 0123, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou os depósitos realizados (mov. 19. 2 e 34. 2). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002592- 64. 2013. 8. 16. 0123 (mov. 171 e 172 - sessenta e dois dias), 0006737- 90. 2018. 8. 16. 0123 (mov. 55/57 - trinta dias), 0005717- 64. 2018. 8. 16. 0123 (mov. 58 e 59 - trinta dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002592- 64. 2013. 8. 16. 0123 (mov. 169 e 170 - trinta dias), 0006737- 90. 2018. 8. 16. 0123 (mov. 21 e 22 - trinta e seis dias), 0005717-

64. 2018. 8. 16. 0123 (mov. 55 e 58 - trinta e um dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0002592- 64. 2013. 8. 16. 0123 (mov. 155 e 156 - vinte e um dias), 0006737- 90. 2018. 8. 16. 0123 (mov. 35 e 36 - vinte e oito dias), 0005717- 64. 2018. 8. 16. 0123 (mov. 49/52 - dezesseis dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0001043- 72. 2020. 8. 16. 0123 (mov. 21 e 22 - sete dias) e 0000754- 42. 2020. 8. 16. 0123 (mov. 7/10 - três dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0005717- 64. 2018. 8. 16. 0123 para remessa à conclusão (mov. 66 e 67 - trinta e um dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0000019- 43. 2019. 8. 16. 0123. O Município de Palmas e o Estado do Paraná compõem o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0004776- 85. 2016. 8. 16. 0123 (mov. 73 e 74).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000060- 79. 1997. 8. 16. 0123 e 0000026- 07. 1997. 8. 16. 0123.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
10

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Não

Determinação / Recomendação:

Os lançamentos são feitos à mão, sem especificação da receita ou da despesa. Outrossim, não se verificou, no Livro Caixa, as anotações referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS dos funcionários da Serventia. Dessa forma, o Escrivão deverá comprar o devido recolhimento, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de comunicação ao Ministério do Trabalho.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo 0001606- 13. 2013. 8. 16. 0123. A Magistrada acolheu, em 23/09/2015, a exceção de incompetência para o fim de declarar competente para julgamento do processo o Juízo da Comarca de Abelardo Cruz/SC. Por consequência, determinou a remessa dos autos ao Juízo competente (mov. 92. 1). A Escrivania remeteu o processo para anotação de baixa ao distribuidor, em 12/11/2015 (mov. 115). Em 28/03/2017, a Escrivania certificou que o processo encontrava-se aguardando decisão nos autos em apenso (mov. 125. 1). E, em 14/07/2017, suspendeu o trâmite do processo (mov. 128). Recomenda-se que, nesses casos, a Escrivania certifique que a suspensão ocorreu por força de decisão suspensiva em agravo de instrumento. No caso, a decisão foi proferida no processo apenso (mov. 204. 1). b) Processo 0001043- 72. 2020. 8. 16. 0123. Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito classificada processualmente como 241-Petição Cível. Regularizar e verificar nos demais casos.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1863

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1931

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

56

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

716

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 30 ao distribuidor, mais antigo enviado em 08/06/2020. Dessa maneira, a
Escrivanha deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00018959620208160123 - 05/06/2020 / 00028325820108160123 - 10/06/2020 /
00025203320208160123 - 12/06/2020 / 00006615020188160123 - 17/06/2020 /
00013685720148160123 - 19/06/2020 / 00020962520198160123 - 19/06/2020 /
00015364920208160123 - 24/06/2020 / 00028408320208160123 - 25/06/2020 /
00008141520208160123 - 26/06/2020 / 00039384520168160123 - 27/06/2020 /
00029245520188160123 - 29/06/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Os processos 0002512- 56. 2020. 8. 16. 0123 e 0002522- 03. 2020. 8. 16. 0123 aguardam
cumprimento de decisão judicial desde 15/06/2020. Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 60 intimações pendentes de expedição, as mais antigas desde 17/04/2020 (ex. processo 0003728- 23. 2018. 8. 16. 0123). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 240 (duzentos e quarenta) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

127



6.2-CANCELADAS

47

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

96

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

82

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 381 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 23/10/2017 (processo 0005134- 16. 2017. 8. 16. 0123). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

250

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

16/03/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspendeu o trâmite dos processos 0003181- 27. 2011. 8. 16. 0123 e 0002476- 58. 2013. 8. 16. 0123 somente após a deliberação do Juízo. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002145- 42. 2014. 8. 16. 0123 (mov. 117/120 - vinte dias, 129/131 - vinte e quatro dias) e 0002339- 03. 2018. 8. 16. 0123 (mov. 43 e 44 - trinta dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0003653- 52. 2016. 8. 16. 0123 e 0002339- 03. 2018. 8. 16. 0123, aferiu-se prazo regular para as análises de juntadas. Entretanto, justificar a morosidade para realização da tarefa identificado no processo 0002145- 42. 2014. 8. 16. 0123 (mov. 92 e 93 - dezenove dias).

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0003653- 52. 2016. 8. 16. 0123 e 0002339- 03. 2018. 8. 16. 0123, aferiu-se prazo regular para as expedições de intimações. Entretanto, justificar a morosidade para realização da tarefa identificado no processo 0002145- 42. 2014. 8. 16. 0123 (mov. 88 e 90 - aproximadamente dois meses).

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000512- 83. 2020. 8. 16. 0123 (mov. 7/11 - três dias) e 0004153- 84. 2017. 8. 16. 0123 (mov. 17/22 - trinta dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0003653- 52. 2016. 8. 16. 0123 para remessa à conclusão (mov. 136 e 137 - trinta e três dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000618- 55. 2014. 8. 16. 0123, não houve



remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 97). Ademais, verifica-se que houve anotação de baixa definitiva (mov. 156), mas a Escrivania arquivou o processo provisoriamente (mov. 158). Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 17 mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo 0005544- 84. 2011. 8. 16. 0123. O feito encontra-se suspenso por força de decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento. A Magistrada determinou, em 12/03/2015, a suspensão até julgamento recursal (mov. 86). Em 16/04/2018, juntou-se o acórdão com a decisão final proferida, cujo trânsito em julgado ocorreu em 15/02/2018 (mov. 100. 1). Entretanto, o processo ainda permanece suspenso. Justificar, regularizar e efetuar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade do ato.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1406

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

925

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

149

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

193

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 4 (quatro) processos em carga com o apoio especializado, mais antigo enviado em 25/11/2019 (nº 0005108- 81. 2018. 8. 16. 0123). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00043630420188160123 - 19/06/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 174
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 140
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 50
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 11
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
--

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
--

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
--

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
--

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0006294- 08. 2019. 8. 16. 0123 - remessa em 15/06/2020; 0000050- 29. 2020. 8. 16. 0123; 0000059- 88. 2020. 8. 16. 0123; 0004427- 77. 2019. 8. 16. 0123; 0002245- 84. 2020. 8. 16. 0123; 0005632- 44. 2019. 8. 16. 0123; 0006203- 49. 2018. 8. 16. 0123; 0003041- 80. 2017. 8. 16. 0123; 0001878- 94. 2019. 8. 16. 0123; 0004939- 31. 2017. 8. 16. 0123; 0004403- 49. 2019. 8. 16. 0123; 0000052- 96. 2020. 8. 16. 0123,

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
--

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA



1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL: 25/06/2018; 11/03/2019; 10/03/2020 Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL: 08/06/2018; 01/03/2019 e 09/03/2020
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários 2 (nº de fls não informado).
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 05/10/2017, a Vara Cível e Anexos da Comarca de Palmas apresentava apenas 5 processos paralisados por mais de 30 dias e 36 aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias. Entretanto, por intermédio da análise processual por amostragem, verificou-se atraso em todas as tarefas atinentes à Escrivania. Por essa razão, consignou-se, em Ata, que a Serventuária Titular da Unidade Judiciária deveria apresentar novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual, de modo que: a) não ocorra a permanência de processo paralisado por mais de trinta dias, b) o cumprimento das decisões judiciais seja realizado em até cinco dias; c) a análise de juntadas seja realizada em até três dias; d) as intimações aos procuradores das partes em prazo de até vinte e quatro horas..Nesta Correição-Geral, a Unidade Judiciária não apresenta processos em situação de paralisação.Verifica-se, portanto, que houve melhora desde a última Correição-Geral.Durante o período sob correição, registrou-se apenas 1 reclamação contra a Escrivania, na Ouvidoria-Geral de Justiça, encerrada com retorno.Por intermédio da análise processual por amostragem, aferiu-se atraso em determinadas tarefas da Vara Judicial, a exemplo do cumprimento das decisões judiciais. Nada obstante, deve-se destacar que houve redução nos prazos de cumprimento, especialmente neste ano de 2020.O Sr. Escrivão deve priorizar o cumprimento das decisões concessivas de tutelas de urgência, bem como o cadastro dos depósitos judiciais no sistema Projudi.Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 8 (oito) funcionários (contabilizando o Escrivão), número que se revela suficiente diante do acervo processual existente, especialmente porque o Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, não estabeleceu os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários, por se tratar de Unidade privada.Portanto,



recomenda-se à Escrivania que aperfeiçoe o planejamento de gestão processual adotado, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

